



MUNICÍPIO DE VACARIA

JUSTIFICATIVA **DE**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 6029/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 124/2025

OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado para desmontagem, diagnóstico, substituição e reparo dos componentes do motor OM651 e sistemas auxiliares do veículo Mercedes-Benz Sprinter 516 C52B, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, visando restabelecer sua plena funcionalidade e garantir a continuidade das atividades de transporte de pacientes e equipes de saúde.

JUSTIFICATIVA: O veículo Mercedes-Benz Sprinter 516 C52B, integrante da frota da Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se imobilizado em razão de falhas severas no motor OM651, comprometendo diretamente o transporte de pacientes e equipes médicas. Essa paralisação gera prejuízos operacionais e risco de descontinuidade de serviços essenciais do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente os deslocamentos intermunicipais para consultas, exames e tratamentos especializados.

A execução do serviço exige elevado grau de conhecimento técnico e acesso às ferramentas, softwares de diagnóstico e peças homologadas pela fabricante, o que restringe a execução a concessionárias autorizadas da marca. Oficinas genéricas não dispõem de capacitação técnica, equipamentos e certificação necessários, o que poderia acarretar danos adicionais ao veículo e perda de garantias.

Não há registros vigentes que contemplem serviços equivalentes em atas de registro de preços, tampouco empresas credenciadas com competência técnica reconhecida para execução do objeto. A contratação direta da concessionária autorizada justifica-se por se tratar da única solução capaz de assegurar qualidade, rastreabilidade e conformidade com as especificações originais do fabricante, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A não realização do reparo acarretaria prejuízo ao patrimônio público e à eficiência administrativa, com potencial necessidade de substituição do veículo, cujo valor de mercado é significativamente superior ao custo da recuperação. A contratação, portanto, representa medida técnica, econômica e juridicamente adequada, garantindo a continuidade dos serviços de transporte de pacientes e o pleno funcionamento da frota municipal de saúde, preservando o interesse público e o princípio da economicidade.

RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha do fornecedor deverá se dar em razão da empresa ter comprovado que seus serviços são técnicos especializados, conforme comprovação do corpo técnico da contratada.

JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO: O valor da presente contratação é de R\$ 163.966,49 a serem pagos, sendo este valor condizente com o praticado no mercado para esta natureza de contratação, assim o valor pago se justifica no Art. 23 da Lei 14.133/21. Sendo apresentado as notas fiscais.

VALOR R\$ 163.966,49 (cento e sessenta e três mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos)

FORNECEDOR: MECASUL AUTO MECANICA SA.

CNPJ: 88.616.776/0001-81

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. I.

VACARIA, 02/12/2025

Jurídico